



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

DIRETRIZES PARA A PILCHA GAÚCHA TRAJE ATUAL

Convenções Tradicionalistas nºs 76ª (Taquara, julho de 2011), 77ª (Guaporé, julho de 2012), 78ª (Porto Alegre, julho de 2013), 79ª (Caxias do Sul, julho de 2014) e 84ª (Lagoa Vermelha, julho de 2017).

Art. 1º - O Movimento Tradicionalista Gaúcho, cumprindo o que determina o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 8.813 de 10 de janeiro de 1989, reunido em Convenção Ordinária, na cidade de Taquara, no mês de julho do ano de 2011, resolveu alterar as DIRETRIZES para a pilcha gaúcha, com fim de complementá-las e torná-las mais claras.

Art. 2º - DA PILCHA PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E SOCIAIS:

Indumentária a ser utilizada nas atividades cotidianas, apresentações artísticas e participações sociais, tais como bailes, congressos, representações, etc.

I - PILCHA MASCULINA

A - BOMBACHA

- 1 - Tecidos: brim (não jeans), sarja (lã), linho, algodão, oxford, microfibra.
- 2 - Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, verde-escuro, branca. Fugindo as cores agressivas, fosforescentes, contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.
- 3 - Padrão: liso, listradinho e xadrez e discreto.
- 4 - Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.
- 5 - Favos: o uso de favos e enfeites de botões (devem ser do tamanho daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metal) depende da tradição regional. As bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e tecido da bombacha. Os desenhos serão idênticos em uma e outra perna.
- 6 - Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40, automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm de tal forma que não seja confundida com uma calça.
- 7 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.
- 8 - **Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas ou coloridas.**

B - CAMISA

- 1 - Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra (não transparente), oxford.
- 2 - Padrão: liso ou riscado discreto.
- 3 - Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores agressivas e contrastantes.
- 4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual, com punho ajustado com um ou mais botões).
- 5 - Mangas longas: para ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias, fandangos, concursos.



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

6 - Mangas curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.

7 - Camisa de malha ou camisa de gola pólo: exclusivamente para situações informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.

8 - Vedações: vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.

C - BOTAS

1 - Material: de couro liso e amarelo.

2 - Cores: preto, marrom (todos os tons) ou couro sem tingimento.

3 - Cano: a altura varia de acordo com a região. Normalmente vai até o joelho.

4 - Solado: o solado deve ser de couro, podendo ter meia sola de borracha ou látex. A altura máxima de um centímetro (entra em vigor em 1º de janeiro de 2012).

5 - Botas “garrão de potro”: são utilizadas exclusivamente com trajes de época.

6 - Vedações: é vedado o uso de botas brancas. Proibidos quaisquer tipos de bordados ou palavras escritas nas botas.

D - COLETE

1 - Uso: se usar paletó poderá dispensar o colete.

2 - Modelo: tradicional, sem mangas e sem gola, com uma única carreira de botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Com a parte posterior (costas) de tecido leve, ajustado com fivela, de uma cor só, no comprimento até a altura da cintura.

3 - Cor: da mesma cor das bombachas, podendo ser tom sobre tom.

4 - Tecido: mesmo padrão de tecido da bombacha.

E - CINTO (GUAIIACA)

1 - Material: de couro, podendo ser na cor amarela.

2 - Guaiacas: de uma a três guaiacas internas ou não.

3 - Fivelas: uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo, sete centímetros de largura.

4 - Florão: quando usado deve ter função de fivela.

5 - Cinto de couro cru: com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas frontais, com no mínimo sete centímetros de largura.

6 - Vedações: cinco com rastra (enfeite de metal com correntes na parte frontal).

F - CHAPÉU

1 - Material: de feltro ou pele de lebre.

2 - Abas: a partir de 6 cm.

3 - Copa: de acordo com as características regionais.

4 - Barbicacho: de couro ou crina, podendo ter algum enfeite de metal e, ou fivela para regulagem.

5 - Vedações: é vedado o uso de boinas e bonés.

G - PALETÓ

1 - Uso: usado especialmente para ocasiões formais.

2 - Cor: a combinação de cor, com as bombachas, deve ser harmoniosa, evitando cores contrastantes.

3 - Vedações: é vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó.



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

H - LENÇO

- 1 - Cores: vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó (nas cores citadas e ainda, marrom e cinza).
- 2 - Tamanho: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste. Com o uso do passador de lenço, com medida de 30 cm a partir deste.
- 3 - Passadores: de metal, couro ou osso.

I - FAIXA

- 1 - Uso: opcional.
- 2 - Cor: lisa, na cor vermelha ou preta se for de lã. Bege cru se for de algodão.
- 3 - Largura: de 10 a 12 cm.

J - PALA

- 1 - Uso: opcional.
- 2 - Tamanho: tamanho padrão, com abertura na gola. Dimensões aproximadas 2m x 1,60m.
- 3 - Opções: poderá ser usado no ombro, meia-espalda, atado da direita para a esquerda, com todos os trajés.

K - ESPORAS

- 1 - Uso: trata-se de peça utilizada nas lides campeiras. É admissível o uso nas representações coreográficas de danças tradicionais.
- 2 - **Vedação: é vedado o uso em bailes e fandangos.**

L - FACA

- 1 - Uso: é opcional, para grupos adultos, veteranos e no ENART, nas apresentações artísticas.
- 2 - Tamanho: de 15 a 30 cm de lâmina.
- 3 - **Vedação: é vedado o uso nas atividades sociais, exceto apresentações artísticas.**

II - PILCHA FEMININA

A - SAIA E BLUSA OU BATA

- 1 - Saia: com a barra no peito do pé, godê, meio-godê ou em panos.
- 2 - Blusa ou bata: de mangas longas, três quartos ou até o cotovelo (vedado o uso de “boca de sino” ou “morcego”), decote pequeno, sem expor os ombros e os seios, podendo ter gola ou não.
- 3 - Bordados e pinturas: se utilizados, devem ser discretos. As pinturas com tintas para tecidos.
- 4 - Tecidos: lisos. Nas blusas ou batas, mais encorpados.
- 5 - Cores: escolher cores harmoniosas e lisas, esquecendo as cores fortes, proibidas as cores berrantes e fosforescentes.
- 6 - **Cuidados: nas apresentações artísticas, o traje feminino deve representar a mesma classe social e época retratada na indumentária do homem.**
- 7 - **Vedações: enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas.**
- 8 - **Este traje não é autorizado para as categorias mirim e juvenil.**



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

B - SAIA E CASAQUINHO

- 1 - Saia: com a barra no peito do pé, godê, meio-godê ou em panos.
- 2 - Casaquinho: de mangas longas (vedado o uso de “boca de sino” ou “morcego”), gola pequena e abotoado na frente.
- 3 - Bordados e pinturas: se utilizados, devem ser discretos. As pinturas com tintas para tecidos.
- 4 - Tecidos: lisos. Nas blusas ou batas, mais encorpados.
- 5 - Cores: escolher cores harmoniosas e lisas, esquecendo as cores fortes, proibidas as cores berrantes e fosforescentes.
- 6 - **Cuidados: nas apresentações artísticas, o traje feminino deve representar a mesma classe social e época retratada na indumentária do homem.**
- 7 - **Vedações: enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas.**
- 8 - Roupas de época: a saia deve ser lisa. O casaquinho poderá ter bordados discretos.
- 9 - **Este traje não é autorizado para as categorias mirim e juvenil.**

C - VESTIDO

- 1 - Modelo: inteiro e cortado na cintura ou de cadeirão ou ainda corte princesa com barra da saia no peito do pé, corte godê, meio-godê, franzido, pregueado, com ou sem babados.
- 2 - Mangas: longas, três quartos ou até o cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas “boca de sino” ou “morcego”.
- 3 - Decote: pequeno, sem expor ombros e seios.
- 4 - Enfeites: de rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, transelim, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como, os dourados ou prateados e pintura a óleo ou purpurinas.
- 5 - Tecidos: lisos ou com estampas miúdas e delicadas, de flores listras, petit-poa e xadrez delicado e discreto. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Não serão permitidos os tecidos brilhosos, fosforescentes, transparentes, slinck, lurex, rendão e similares.
- 6 - Cores: devem ser harmoniosas, sóbrias ou neutras, evitando-se contrastes chocantes. Não usar preto, as cores da bandeira do Brasil e do RS (combinações).

D - SAIA DE ARMAÇÃO

- 1 - Modelo: leve e discreta, se tiver babados, estes devem se concentrar nos rodados da saia, evitando-se o excesso de armação.
- 2 - Cor: branca.
- 3 - Comprimento: deve ser inferior ao do vestido.

E - BOMBACHINHA

- 1 - Modelo: de tecido, com enfeites de rendas discretas.
- 2 - Cor: branca.
- 3 - Comprimento: abaixo do joelho, sempre mais curta que o vestido.

F - MEIAS

- 1 - Cor: branca ou bege.
- 2 - Comprimento: longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

G - SAPATOS e BOTINHAS

- 1 - Cores: preta, marrom (vários tons de marrom) e bege.
- 2 - Salto: de até 5 centímetros.
- 3 - Modelo: com tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.
- 4 - Vedações: proibido o uso de sandálias e sapatos abertos.

H - CABELOS

- 1 - Arrumação: podem ser soltos, presos, semi-presos ou em tranças. Para prendas adultas e veteranas é permitido o coque.
- 2 - Enfeites: com flores naturais ou artificiais, pequeno passador (travessa) para prendas adultas e juvenis.
- 3 - Vedações: vetados os brilhos, purpurinas e peças de plástico.

I - MAQUIAGEM: discreta, de acordo com a idade e o momento social.

J - JÓIAS

- 1 - Cuidados: devem ser sempre discretas, de acordo com a idade, a classe e o momento social.
- 2 - Uso da pérola: são permitidas as jóias e semi-jóias com uso de pérolas, nas cores branco, rosado, creme e champanhe, nos brincos, anéis e camafeus.
- 3 - Uso de pedras: permitido, desde que sejam discretas.

K - OBSERVAÇÕES

Nas apresentações artísticas, o traje feminino deve representar a mesma classe social e a mesma época retratada na indumentária do homem.

III - PRENDA MIRIM

A - VESTIDO

- 1 - Modelo: inteiro e cortado na cintura ou com cintura baixa. Barra da saia pode ser de 5 a 6 cm acima do tornozelo ou até meia canela. Os cortes podem ser godê, meio godê, franzido com ou sem babados, ou em panos.
- 2 - Mangas: longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas “boca de sino” ou “morcego”. No verão podem ser curtas, arrematadas com babadinhos.
- 3 - Decote: pequeno, podendo ter gola ou não.
- 4 - Enfeite: não sobrecarregar, a fim de evitar a desfiguração dos modelos. Optar pelos motivos florais delicados e miúdos. Podem ser usadas rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, transelem, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como os dourados ou prateados e pintura a óleo e purpurinas.
- 5 - Tecidos: lisos ou estampados miúdos e delicados, de flores, listras, petit-poa e xadrez. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Não serão permitidos os tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex, veludo, rendão e similares.
- 6 - Cores: delicadas, suaves e claras, evitando as cores cítricas, o marrom, o marinho, o verde-escuro, o roxo, bordô, o pink e o azul forte. Os vestidos na cor branca são usados por noivas e



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

debutantes. Não usar preto, nem nos detalhes, nem as combinações nas cores das Bandeiras do Rio Grande do Sul e do Brasil.

B - SAIA DE ARMAÇÃO

1 - Cor: branca.

2 - Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem se concentrar no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

C - BOMBACHINHA

1 - Tecido: leve, admitindo enfeites de rendas discretas. 2 - Cor: branca.

3 - Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que o vestido.

D - MEIAS

Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas. Na cor branca ou bege.

E - SAPATILHA

1 - Cores: preta, branca, bege e marrom.

2 - Modelo: sem salto (1cm ou 2,5 cm); com a tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.

F - CABELOS

Soltos ou semipresos, enfeitados com fitas.

G - MAQUIAGEM

Vedada para categoria mirim.

H - JÓIAS

Brincos e anel delicados, de jóias ou semi-jóias.

I - OBSERVAÇÕES

Não é permitido o uso de relógios, colares, pulseiras, brincos de plásticos coloridos ou similares.

IV - TRAJE PEÃO MIRIM

A indumentária para o peão mirim segue as mesmas diretrizes da pilcha para o peão adulto com as ressalvas a seguir: para dançar em palcos, festivais, rodeios artísticos, os peões dos grupos de danças da categoria mirim não usam esporas, chapéu, pala e faca. Segundo Paixão Cortes (Ponto e Pesponto) as crianças não devem usar nada que prive seus movimentos naturais de crianças. Devem ser retirados penduricalhos, cujo o peso da roupa prive que as crianças de se movimentem, infantilmente.



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

Art. 3º - DA PILCHA PARA ATIVIDADES CAMPEIRAS:

Indumentária a ser utilizada nas atividades campeiras, tais como rodeios, cavalgadas, desfiles e outras lidas.

I - PILCHA MASCULINA

A - BOMBACHAS

- 1 - Tecidos: brim (não jeans), sarja (lã), linho, algodão, oxford, microfibra.
- 2 - Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, verde-escuro, branca, fugindo as cores agressivas, fosforescentes, fugindo das cores contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.
- 3 - Padrão: liso, listradinho e xadrez discreto.
- 4 - Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.
- 5 - Favos: o uso de favos e enfeites de botões (devem ser do tamanho daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metal) depende da tradição regional. As bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e tecido da bombacha. Os desenhos serão idênticos em uma e outra perna.
- 6 - Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40, automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm de tal forma que não seja confundida com uma calça.
- 7 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.
- 8 - Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas e coloridas.**

B - CAMISA

- 1 - Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra (não transparente), oxford.
- 2 - Padrão: liso ou riscado discreto.
- 3 - Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores agressivas e contrastantes.
- 4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual, com punho ajustado com um ou mais botões).
- 5 - Mangas: longas ou curtas.
- 6 - Camiseta de malha ou camisa de gola pólo: exclusivamente para situações informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.
- 7 - Uso: sempre por dentro das bombachas.
- 8 - Vedações: vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.**

C - BOTAS

- 1 - Material: de couro liso
- 2 - Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (baia) ou couro sem tingimento.
- 3 - Cano: a altura do cano varia de acordo com a região. Normalmente o cano vai até o joelho.
- 4 - Solado: o solado pode ser de couro ou borracha com altura máxima de um centímetro (em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012).



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

5 - Vedações: o uso de botas brancas; as fabricadas de borracha ou lona; quaisquer tipos de bordados ou palavras escritas nas botas; dobrar o cano da bota.

D - CINTO (GUAIIACA)

- 1 - Material: de couro.
- 2 - Guaiacas: de uma a três guaiacas internas ou não.
- 3 - Fivelas: uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo, sete cm de largura.
- 4 - Cinto de couro cru: com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo, sete cm de largura.
- 5 - Vedação: cinto com rastra (enfeite de metal com correntes na parte frontal).

E - CHAPÉU

- 1 - Material: de feltro ou pelo de lebre.
- 2 - Abas: a partir de 6 cm.
- 3 - Copa: de acordo com as características regionais.
- 4 - Barbicacho: de couro ou crina, podendo ter algum enfeite de metal e, ou fivela para regulagem.
- 5 - **Vedação: chapéus de couro, palha, ou qualquer material sintético. É vedado o uso de boinas e bonés. Vedado barbicacho de pano ou qualquer material sintético.**

F - LENÇO

- 1 - Cores: vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó (nas cores citadas e ainda, marrom e cinza).
- 2 - Tamanho: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste. Com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste.
- 3 - Passadores: de metal, couro ou osso.
- 4 - Sempre atado ao pescoço e com as pontas para frente.

G - FAIXA

- 1 - Uso: opcional.
- 2 - Cor: lisa, na cor vermelha ou preta de for de lã. Bege cru se for de algodão.
- 3 - Largura: de 10 a 12 cm.

H - FACA

- 1 - Uso: é opcional para todas as categorias, vedado para a prova de gineteada e para menores de 15 anos de idade.
- 2 - Tamanho: de 15 a 30 cm de lâmina.

I - TIRADOR

- 1 - Uso: opcional, exceto para pealar.
- 2 - Modelo: substituirá o cinto quando tiver um reforço na parte superior (cintura) imitando um cinto, com ou sem guaiacas e com, no mínimo, uma fivela de tamanho grande (5 a 7cm).

J - ESPORAS

- 1 - Uso: obrigatório para as categorias de rapaz, peão, senhor e veterano. Facultativo para as demais categorias.



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

2 - Cuidado: sempre usadas nos calcanhares.

3 - Vedação: as rosetas pontiagudas ou modelos country (paulista).

K - JAQUETA CAMPEIRA

1 - Descrição: peça da indumentária campeira que tem o comprimento na altura da cintura tapando o cinto. Tem mangas compridas devendo ter botões nos punhos e na frente para o fechamento. Ainda podem ser forradas com seda grossa ou lã. Pode ter bolsos laterais ou como os de camisa.

2 - Tecido: geralmente em tecido mais grossinho, gabardine, lã, brim, oxford, tergal (percal), microfibra pesada, algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela.

3 - Cores: sóbrias, claras ou neutras. Evitando cores agressivas e contrastantes, sendo facultativo o uso do logotipo, bandeira ou símbolos que identificam a Entidade ou Região.

4 - Vedação: é vedado o uso de jaqueta confeccionada em outro tecido como couro ou nylon.

II - PILCHA FEMININA

A - BOMBACHAS

1 - Tecidos, cores e padrão: igual às masculinas.

2 - Modelo: pode ser de estilo feminino, ou seja, com abotoaduras laterais, com ou sem bolsos. Com punho abotoado no tornozelo.

3 - Favos: opcional. O uso de favos e enfeites de botões (devem ser do tamanho daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metal) depende da tradição regional. As bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e tecido da bombacha. Os desenhos serão idênticos em uma e outra perna.

4 - Largura: a largura das bombachas, na altura da perna, será, aproximadamente, a mesma largura da cintura.

5 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.

6 - Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas, bordadas, com pregas costuradas e coloridas.

B - CAMISA

1 - Corte: pode ter características femininas, inclusive com rendas, babados, etc.

2 - Tecido, padrão, cores, gola, mangas: igual às masculinas.

3 - Camiseta de malha ou camisa de gola pólo: exclusivamente para situações informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.

4 - Uso: sempre por dentro das bombachas.

5 - Vedações: vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.

C - BOTA: mesmas características da masculina.

D - CINTO (GUAIIACA)

1 - Características: mesmas do cinto masculino.

E - CHAPÉU

1 - Características: mesmas do masculino, inclusive para o barbicacho.



7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

2 - Vedação: chapéus de couro, palha, ou qualquer material sintético. É vedado o uso de boinas e bonés. Vedado barbicacho de pano ou qualquer material sintético.

F - LENÇO

1 - Características: mesmas do masculino.

G - FAIXA

1 - Uso: opcional.

2 - Características: mesmas do masculino.

H - FACA

1 - Uso: opcional.

2 - Características: mesmas do masculino.

I - TIRADOR

1 - Uso: opcional, exceto para o pealo.

2 - Características: mesmas do masculino.

J - ESPORAS

1 - Uso: opcional.

2 - Características: mesmas das masculinas.

K - OBSERVAÇÃO

Aconselha-se que, quando a prenda for montar com vestido ou saia, ela use o selim e não as montarias convencionais.

I - O registro dos trajes alternativos aprovados:

- A diretoria do MTG é responsável pelos registros dos trajes aprovados, na Vice-presidência de Cultura;
- Após o registro, a Diretoria disponibilizará, no site do MTG, a descrição do traje aprovado;
- Até julho de 2011 foram aprovados trajes alternativos propostos pelas 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 13ª RTs.

Art. 6º - INDUMENTÁRIA ALTERNATIVA MASCULINA.

A - BOINA

1 - Descrição: peça do vestuário masculino, utilizada em momentos de descanso.

2 - Modelo: seu tamanho não ultrapassa a circunferência da cabeça. Confeccionada em lã, feltro, ou ainda, de cordão de algodão e fios de lã (tricô).

3 - Cores: preto, azul-marinho, vermelho e branco. Sem desenho, letras ou enfeites.

4 - Forma de uso: a cabeça pendendo para o lado de uma das orelhas e/ou centralizado.

5 - Vedação: é vedado o uso nas atividades sociais, artísticas e representativas.

Art. 7º - É vedado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos peões, assim como o uso de “piercing” exposto, também pelas prendas. Vedadas, igualmente, as tatuagens expostas em qualquer parte do corpo.

Art. 8º - Estas diretrizes entraram em vigor em 29 de julho de 2017 (Congresso Lagoa Vermelha).